



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**OFÍCIO Nº 3 - CPSI/TJ, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Em atenção à solicitação de envio das atas das reuniões realizadas no período de julho a dezembro de 2025, informo que, durante esse intervalo, as atividades da Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI) foram conduzidas em estreita colaboração com o Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional (NISI), órgão que integra a estrutura da própria Comissão, conforme previsto na Resolução nº 24, de 19 de outubro de 2021.

Cumprе esclarecer, contudo, que o compartilhamento das referidas atas, ainda que em âmbito estritamente administrativo, pode comprometer a segurança das atividades desenvolvidas, uma vez que nelas constam registros de ações, planejamentos e métodos operacionais. Por sua natureza estratégica e sensível, tais informações devem ser tratadas com elevado grau de sigilo, em conformidade com os princípios que regem a atividade de inteligência, especialmente os da confidencialidade, prevenção e proteção institucional.

Ressalte-se que os resultados e impactos das ações da CPSI são comunicados, sempre que necessário e de forma compatível com a natureza das informações, aos órgãos competentes da estrutura institucional, em conformidade com os marcos legais sobre acesso à informação e proteção das operações envolvidas.

Adicionalmente, destaca-se que, conforme decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 2025/000021137-00, a Presidência deste Tribunal incluiu a CPSI no Anexo I da Portaria nº 630, de 18 de fevereiro de 2025, dispensando-a da obrigatoriedade de apresentação de relatórios mensais e do plano semestral de atividades, tendo em vista o caráter sigiloso das atividades.

Por fim, permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Jonathan Andrade Moreira  
Secretário da CPSI



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN ANDRADE MOREIRA, Servidor**, em 10/02/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2712730** e o código CRC **3F5A1CC3**.

---

---

---

2026/000004440-00

2712730v4

---

Criado por [andre.trajano](#), versão 4 por [andre.trajano](#) em 10/02/2026 13:49:02.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ATAS DE REUNIÃO

Informamos que a ausência de publicação das atas da Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI), no ano de 2025, decorre da natureza estratégica e sigilosa das atividades desenvolvidas em conjunto com o Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional (NISI).

A matéria foi formalizada por meio dos Ofícios nº 29/2025, nº 48/2025 e nº 3/2026, subscritos pelo Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho, os quais esclarecem que as atas contêm informações sensíveis, cuja divulgação pode comprometer a segurança institucional.

Ressalta-se que a CPSI foi incluída no Anexo I da Portaria nº 630/2025 (Processo SEI nº 2025/000021137-00), estando dispensada da apresentação de relatórios mensais e plano semestral.

Destacamos que tal dinâmica não compromete o regular desempenho das atribuições da Comissão.

Dessa forma, a ausência de publicação encontra-se devidamente justificada.

Atenciosamente,

  
**Bruno Oliveira de Souza**

Diretor da Divisão de Gestão e Projetos

  
**Alessandra Lyra Paulo**

Chefe de Setor da Divisão de Gestão e Projetos - DVGP